



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO



**NORMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS BACHARELADO**

Estabelece normas para a elaboração do
Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências
Biológicas Bacharelado do ICB - UFG.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO,
em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2020, e referendada no Conselho Diretor do ICB
no dia 28 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido nas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II”, conforme disposto no documento anexo a esta norma.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor nesta data e é destinada a todos os professores orientadores e à todos os estudantes matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do ICB - UFG, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

Coordenação do curso de Ciências Biológicas Bacharelado

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Ciências Biológicas Bacharelado (CBB) tem o objetivo de capacitar os estudantes a produzir, mediante o desenvolvimento de um criterioso estudo em uma área de atuação do biólogo, um produto que mostre sua competência para obtenção, organização e sistematização de dados, bem como suas habilidades verbais e argumentativas, favorecendo a sua formação profissional.

Art. 2º - O TCC poderá ser desenvolvido a partir de uma pesquisa científica, de um trabalho de desenvolvimento tecnológico e inovação, de uma atividade de extensão ou do acompanhamento de uma atividade técnica profissional do bacharel em biologia.

§ 1º - Dentro destas possibilidades, o TCC será enquadrado em alguma das modalidades definidas como: 1) Pesquisa Científica e Inovação; 2) Atividade de extensão; 3) Relatório técnico.

§ 2º - A modalidade “1) Pesquisa Científica e Inovação” inclui trabalho científico experimental, trabalho de inovação tecnológica e trabalho de revisão de literatura.

II – DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 3º O TCC é uma atividade obrigatória, sendo desenvolvido em dois componentes curriculares do núcleo específico do curso de CBB: as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), conforme estabelece o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de CBB.

§1º - As disciplinas de TCC I e TCC II são diretamente vinculadas à coordenação do curso e não a algum departamento do ICB.

§2º - Os responsáveis pelas disciplinas de TCC deverão ser, preferencialmente, Biólogos e pertencentes ao quadro de docentes do ICB. Cabe à coordenação do curso de CBB definir os docentes responsáveis por estas disciplinas, quando estas forem ofertadas.

§ 3º – Cabe aos professores responsáveis pelas disciplinas de TCC I fazer com que todos os estudantes os orientadores conheçam a presente normativa.

Art. 4º - O estudante matriculado na disciplina de TCC I deverá elaborar e apresentar o projeto do TCC a ser desenvolvido dentro das abordagens dispostas no Art. 2º.

Art. 5º - O estudante matriculado na disciplina de TCC II deverá elaborar e apresentar o produto final do TCC.

§1º - O professor responsável pela disciplina de TCC II deverá apresentar o cronograma de atividades da disciplina que indicará as datas e/ou períodos para:

- a) O registro de orientação do TCC
- b) As atividades de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do TCC
- c) O agendamento da data e horário da defesa de TCC
- d) A entrega do documento de indicação da banca examinadora
- e) O envio da versão digital (pdf) do produto final do TCC
- f) As defesas públicas do TCC

§2º - Nas datas previstas no cronograma disciplina de TCC II o professor deverá disponibilizar formulários para o registro de orientação e para a indicação da banca examinadora.

III – DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º - O projeto do TCC deverá conter elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme apresentado no presente artigo.

§1º - *Elementos pré-textuais:*

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Lista de ilustrações (opcional)
- d) Lista de tabelas (opcional)
- e) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- f) Lista de símbolos (opcional)
- g) Sumário

§2º - *Elementos textuais:*

- a) Introdução
- b) Objetivos
- c) Revisão bibliográfica (opcional)
- d) Material e Métodos

e) Cronograma de atividades

§3º - *Elementos pós-textuais*:

a) Referências

b) Anexos/Apêndices (opcionais)

Art. 7º - A elaboração do projeto de pesquisa TCC deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo I**.

IV – DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º - Para a elaboração do produto final do TCC, o estudante deverá escolher um orientador, dentro do quadro de docentes da UFG, que tenha experiência em alguma das áreas de atuação do Biólogo (Resolução nº 227/2010, CFBio). Compete ao orientador:

a) Orientar o estudante na elaboração do seu TCC;

b) Agendar, juntamente com o estudante, a data para a realização da defesa do Produto Final do TCC;

c) Escolher os nomes e enviar o documento de indicação da banca examinadora ao docente responsável pela disciplina de TCC II;

d) Presidir a banca examinadora de defesa do produto final do TCC;

e) Escolher um coorientador, de comum acordo com o estudante, quando necessário;

f) Aprovar e encaminhar à coordenação do curso de Ciências Biológicas Bacharelado a versão digital (formato pdf) do Produto Final do TCC;

g) Encaminhar o manuscrito do TCC aos membros da banca examinadora.

h) Certificar-se que o estudante e o trabalho apresentado foi conduzido e elaborado dentro das normas e orientações dispostas nesta norma e em seu(s) anexo(s).

Art. 9º - O estudante poderá desenvolver seu TCC realizado na UFG ou em outras Instituições conveniadas, sob a supervisão de um profissional que tenha experiência em alguma das áreas de atuação do Biólogo (Resolução nº 227/2010, CFBio).

V - DO PRODUTO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10º - A elaboração do TCC poderá seguir a modalidade de monografia clássica ou no formato de publicação.

§único - Ambas as modalidades de TCC deverão conter os seguintes *elementos pré-textuais*:

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Ficha catalográfica (que deve ser elaborada no site:
<https://www.bc.ufg.br/p/3398-ficha-catalografica>)
- d) Dedicatória (opcional)
- e) Agradecimentos
- f) Sumário
- g) Lista de ilustrações (opcional)
- h) Lista de tabelas (opcional)
- i) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- j) Lista de símbolos (opcional)
- k) Resumo em português
- l) Resumo em inglês

Art. 11º - A opção de monografia clássica deverá conter os elementos conforme apresentado no presente artigo.

§1º - *Elementos textuais*:

- a) Introdução
- b) Revisão bibliográfica (Opcional)
- c) Material e Métodos
- d) Resultados* (descrição dos principais resultados e apresentação de tabelas/figuras)
- e) Discussão*
- f) Conclusão/Considerações finais

* É permitida a apresentação de resultados e discussão em um único tópico.

§2º - *Elementos pós-textuais*:

- a) Referências;

b) Anexos/Apêndices (opcionais).

Art. 12º - A elaboração do TCC na opção de monografia clássica deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo II**. Para informações detalhadas sobre normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no link: <https://www.bc.ufg.br/p/991-acervos>.

Art. 13º - Na opção de TCC em formato de publicação, deve ser apresentado um artigo redigido ou submetido para publicação, devendo conter os seguintes *elementos textuais*:

- a) Introdução geral (contendo a contextualização teórica do trabalho, uma breve apresentação do trabalho redigido ou submetido para publicação e, ao final, a indicação do periódico para o qual o manuscrito foi preparado, juntamente com o link de acesso às normas de preparação do artigo)
- b) Revisão bibliográfica (opcional)
- c) Manuscrito(s) tal como redigido ou submetido para a publicação (no caso de artigo submetido, utilizar o arquivo contendo metadados, manuscrito e anexos, gerado pelo site quando da submissão)

§2º - Os *elementos pós-textuais* do TCC em formato de publicação são opcionais:

- a) Referências citadas na Revisão bibliográfica, caso tenha sido inserida (opcional);
- b) Anexos/Apêndices/Material suplementar (opcionais).

Art. 14º - É facultado ao estudante solicitar dispensa de elaboração do produto final do TCC, previsto para a disciplina de TCC II, no caso de ser o autor principal de um artigo científico completo, no qual o orientador é coautor.

§ 1º - Serão enquadrados nesta situação os artigos produzidos e publicados em periódico científico nacional ou internacional indexado, no máximo há um ano antes da data prevista para a integralização da matriz curricular do curso.

§ 2º - O estudante dispensado de elaborar o produto final do TCC deverá apresentar o artigo em defesa pública, mediante banca examinadora.

Art. 15º - A versão de defesa é considerada como o produto final do TCC, pois o estudante não é obrigado a enviar uma versão corrigida (após a defesa) à coordenação de curso.

§ único - Os estudantes que tiverem interesse em substituir a versão de defesa por uma versão corrigida, deverão encaminhar a versão digital (em pdf) corrigida em até sete dias após a data da defesa.

VI - DA DEFESA DO PRODUTO FINAL DO TCC

Art. 16º - A documentação para a defesa do produto final do TCC será gerada e arquivada no Sistema Eletrônico de Informações (**SEI**) da UFG.

§ único - A abertura do processo e a inclusão dos documentos de defesa no SEI será de responsabilidade da equipe de técnicos administrativos da coordenação de curso.

Art. 17º - A banca examinadora será composta pelo orientador(a), que presidirá a sessão de defesa, dois membros titulares e um suplente.

§ único – O coorientador poderá compor a banca como membro titular. Neste caso a banca será composta por quatro membros efetivos e um suplente.

Art. 18º - A sessão de defesa pública do TCC terá duração máxima de 2 (duas) horas, com a seguinte sequência de atividades:

1. Abertura da sessão pelo presidente da banca;
2. Apresentação oral, com duração entre 20 a 30 minutos;
3. Considerações dos membros da banca examinadora, deliberação e divulgação do resultado final da avaliação.

Art. 19º - Cada membro da banca examinadora fará uma avaliação e deverá atribuir uma nota (entre 0 e 10 pontos) de forma individual, levando-se em conta os seguintes itens:

- a) Entrega do manuscrito com prazo suficiente para a sua análise e avaliação;
- b) Execução do trabalho escrito de acordo com objetivos propostos (Fundamentação teórica, metodologia e conclusões pertinentes);
- c) Exposição oral (uso do tempo, clareza, objetividade, qualidade e organização da apresentação);
- d) Capacidade de argumentação durante a arguição;
- e) Contribuição do trabalho de conclusão de curso para a formação do(a) estudante como Bacharel em Ciências Biológicas.

Art. 20º - A participação dos avaliadores que integram a banca examinadora poderá ocorrer por meio de videoconferência, mediante a escolha desta forma de defesa, no formulário próprio de indicação da banca.

§ único - No caso de defesa por videoconferência, será permitido que o(a) estudante opte por enviar um vídeo (de 20 a 30 minutos) de apresentação oral do seu TCC, desde que haja concordância de seu(sua) orientador(a). Neste formato, a sessão de defesa pública do TCC consistirá dos itens 1 e 3 do Art. 18º.

Art. 21º - Será considerado aprovado o TCC que obtiver a média de notas maior ou igual a (6,0) seis pontos.

Art. 22º - O estudante reprovado na defesa de TCC estará também reprovado na disciplina de TCC II e deverá realizar a disciplina novamente.

§ único - Em caso de reprovação, o estudante poderá solicitar, mediante justificativa e autorização do orientador, a oferta extemporânea da disciplina de TCC II, no período de verão/inverno, à coordenação de curso de CBB.

Art. 23º - A ata da defesa deverá conter, além da descrição da sessão pública de defesa, as notas individuais e média final do TCC e deverá ser preenchida e assinada por todos os membros da banca examinadora para a entrega na coordenação de curso de CBB.

§ único - Caso algum dos membros da banca não tenha cadastro no SEI/UFG, sua assinatura poderá ser dispensada, sendo atestada pela assinatura do coordenador do curso ou do(a) professor(a) do TCC II.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos serão apreciados pela coordenação de curso de Ciências Biológicas Bacharelado.